



PORTARIA Nº 096 /84- A 027

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana
de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições,

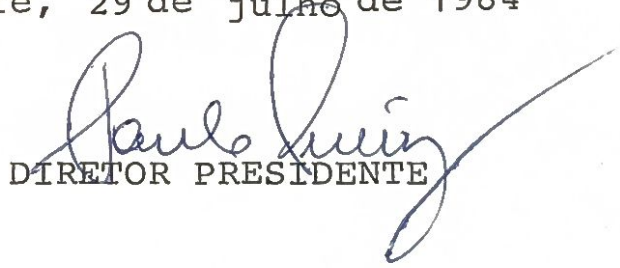
R E S O L V E:

I - Determinar que a letra "j", item 10, Capí-
tulo VIII das Normas de Recrutamento, Seleção, Admissão, Controle e
promoção do Pessoal da EMTU/Recife, aprovadas pela Portaria nº.
254, de 08.10.1982, passe a vigorar com a seguinte redação:

"j - o prazo mínimo de permanência do empre-
gado em cada faixa salarial (interstício)
será de 180 (cento e oitenta) dias para
promoção por merecimento e 1 (um) ano para
antiguidade".

II - Estabelecer que esta Portaria entrará em
vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 29 de julho de 1984


DIRETOR PRESIDENTE

a) PAULO FERNANDO MONTEIRO DE QUEIROZ